DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Vargem

Edição nº **852**
Ano **2024**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Aviso de Licitação 3
Comunicados 4
Homologação/Adjudicação 8

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Convocação a Audiência Pública 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 046/2024

Processo Administrativo 802/2024, Edital 052/2024, Pregão Presencial 046/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa especializada em seguro veicular, para a Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2024, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail saude@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Comunicados

Prefeitura do Município de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
> I – a descrição sucinta do objeto;
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
> III – a estimativa preliminar do valor;
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;

II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;

III – adequação financeira e orçamentária.

Art. 15. Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da

Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Vargem

ADITIVO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - EXERCÍCIO 2024						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Registro de Preços para eventuais e futuras locações de palcos, banheiros químicos e metálicos, box truss, camarim, equipamentos de som e luz, geradores, fechamento e gradil metálico, painel de led, tendas, praticáveis e afins para atender as Secretarias do Município	Serviço	5.095.436,65	Alta		Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Homologação/Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 727/2024
INTERESSADO: Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados.

MICHEL DA CUNHA MASSARICO
ITEM 01 – VALOR UNITÁRIO R$ 376,20
ITEM 02 – VALOR UNITÁRIO R$ 400,00
ITEM 03 – VALOR UNITÁRIO R$ 800,00
ITEM 04 – VALOR UNITÁRIO R$ 950,00
ITEM 05 – VALOR UNITÁRIO R$ 750,00
ITEM 06 – VALOR UNITÁRIO R$ 550,00
ITEM 07 – VALOR UNITÁRIO R$ 700,00
ITEM 08 – VALOR UNITÁRIO R$ 400,00
ITEM 09 – VALOR UNITÁRIO R$ 800,00
ITEM 10 – VALOR UNITÁRIO R$ 700,00
ITEM 11 – VALOR UNITÁRIO R$ 1.340,00

Vargem, 08 de outubro de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Homologação/Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 453/2024.
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E/OU GRUPOS INFORMAIS, FORMAIS OU COOPERATIVAS.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO E ADJUDICO** o pregão em tela aos licitante abaixo relacionado:

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU
VALOR GLOBAL R$ 268.815,40

Vargem, 08 de outubro de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Convocação a Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº. 25/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 em R$ 60.976.000,00 (sessenta milhões e novecentos e setenta e seis mil reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem, vereadora Roberta de Souza Bueno de Oliveira e o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vereador Anderson Moreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, convocam a população em geral para Audiência Pública que será realizada para discussão do **projeto de lei nº. 25/2024.**

Diante da importância do assunto, ficam convocados a comparecerem no prédio da Câmara Municipal, situado a Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, no **dia 16 de outubro de 2024, quarta-feira, às 19h00min.**

E, para que surta seus regulares efeitos mandamos afixar o presente edital no quadro de atos oficiais, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município.

Vargem, 8 de outubro de 2024.

Roberta de Souza Bueno de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vargem

Anderson Moreira da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

INFORME À POPULAÇÃO

Assunto: **Publicação do projeto de lei nº. 25/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 em R$ 60.976.000,00 (sessenta milhões e novecentos e setenta e seis mil reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências."**

A vereadora Roberta de Souza Bueno de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vargem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, torna público o projeto de lei nº. 25/2024, de origem do Executivo Municipal **LOA 2025**".

O projeto e seus anexos se encontram no quadro de atos oficiais da Câmara, bem como no site oficial do legislativo no link:

http://177.107.67.135:8084/SGL/Visualizar?id=7833

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2024.

Roberta de Souza Bueno de Oliveira
Presidente da Câmara